ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.336/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXILIO FINANCEIRO DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) AO CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANÇA PUBLICA DE DOIS IRMAOS - CONSEPRO DE DOIS IRMAOS, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos.

Art.2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o valor fixado, na seguinte classificação orçamentária:

0201.03070311.002 - PROGRAMA DE AUXILIOS
3231 - Subvenções Sociais c/211

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 03 DE AGOSTO DE 1995.

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO